

## POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

### IDENTIFICAÇÃO

Versão	Data vigência	Área responsável	Classificação	Código
01	01/07/2024	Produtos	Público	1044

Obs.: este documento deve ser revisado conforme exigência regulatória, sempre que desatualizado, no mínimo a cada 2 anos.

### PÚBLICO-ALVO

Macroestrutura			
<input checked="" type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Auditoria	<input type="checkbox"/> Business Intelligence	<input type="checkbox"/> Canais
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Internos e Risco Operacional	<input type="checkbox"/> Contabilidade	<input type="checkbox"/> Controladoria
<input type="checkbox"/> Crédito e Cobrança	<input type="checkbox"/> Financeiro	<input type="checkbox"/> Gestão de Riscos	<input type="checkbox"/> Jurídico
<input type="checkbox"/> Marketing	<input type="checkbox"/> Ouvidoria	<input checked="" type="checkbox"/> Produtos, Operações e CRM	<input type="checkbox"/> Recursos Humanos
<input type="checkbox"/> Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação	<input type="checkbox"/> Tesouraria	<input type="checkbox"/> -

Área, cargo ou assunto específico

Esta Política é aplicável a todos os clientes e usuários pessoas naturais, incluindo empresários individuais

### REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data Vigência	Item / Resumo da Alteração	Motivo
01	01/07/2024	Implementação da política de educação financeira	Resolução conjunta nº8 do BACEN
-	-	-	-
-	-	-	-

### RESUMO

Essa Política de educação financeira visa a implementação da *resolução conjunta nº8* do BACEN, no qual define que para incentivar a educação financeiras as instituições financeiras devem implementar conteúdo relacionados com objetivo de disseminar conhecimento financeiro, incentivar formação de poupança e prevenir o superendividamento dentre seu público-alvo.

A norma ainda dissemina que devem ser cumpridos, os seguintes tópicos:

- Adoção de iniciativas de educação financeira voltadas a seus clientes e usuários pessoas físicas, incluindo empresários individuais. Essas iniciativas devem contribuir para a organização e o

planejamento do orçamento pessoal e familiar, a formação de poupança e de resiliência financeiras, bem como a prevenção do inadimplimento das operações e do superendividamento;

- Manutenção de uma política de educação financeira baseada nos princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, sempre com foco no valor para o cliente. Essa política deve considerar as diversas fases do relacionamento das instituições com seus clientes e usuários, definindo rotinas e procedimentos para implementação das medidas de educação financeira. Além disso, a política deve ser compatível com o modelo de negócio, a natureza das atividades da instituição e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes e usuários, garantindo amplo alcance, adequação e personalização;
- Instituição de mecanismos de acompanhamento e controle da política de educação financeira, com o objetivo de assegurar a implementação de suas disposições, o monitoramento do seu cumprimento e efetividade. Isso inclui a utilização de métricas e indicadores adequados, bem como a identificação e correção de eventuais ineficiências;
- Indicação de um diretor responsável pelo cumprimento da política de educação financeira e das demais obrigações estabelecidas, a fim de proporcionar maior capacidade de implementação e de acompanhamento por parte do Banco Central;

## DADOS DOS APROVADORES

---

Elaboração	Validação		Aprovação
	Gestor relacionadas	Áreas	
Lucas Mansur	Diego Fernandes	Produtos Compliance Qista	Leonardo Grapeia Diretor Presidente



## INDICE

---

1. OBJETIVO .....	4
2. REGRAS GERAIS .....	4
3. RESPONSABILIDADES .....	4
4. DOCUMENTOS INTERNOS RELACIONADOS .....	5
5. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA .....	5
6. GLOSSÁRIO .....	5

## 1. OBJETIVO

---

A QISTA define uma cartilha, exposta na jornada de contratação de empréstimos (formalização da CCB) e no próprio website, no qual, trata os seguintes tópicos:

- I. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
- II. FORMAÇÃO DE POUPANÇA E RESILIÊNCIA FINANCEIRA
- III. PREVENÇÃO A INADIMPLÊNCIA E AO SUPERENDIVIDAMENTO

Além do conteúdo programado, é disponibilizado uma *planilha de organização financeira* e ao final do conteúdo, é disponibilizado um *questionário* para testar o conhecimento do usuário e entender o quão útil o conteúdo e a experiência foram, a fim de medir efetividade e indicadores.

A QISTA pretende suprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar educação financeira a todos os clientes e público-alvo de forma didática e interativa.
- Promover a leitura e entendimento sobre os principais tópicos com relação à educação financeira.
- Melhorar a inadimplência, através do conteúdo programado.
- Sintetizar assunto importantes de forma interativa.
- Disponibilizar material de forma gratuita para toda as classes, sem designação.
- Educar a população como um todo e alcançar o maior número de pessoas.

A QISTA pretende acompanhar os seguintes indicadores:

- Número de acessos ao link da cartilha.
- Número de downloads da planilha de organização financeira.
- Número de questionários completos.
- Tempo médio gasto no questionário.
- Nota média no questionário.
- Nota dada pelos usuários ao conteúdo (de 1 – não útil até 5 – muito útil).

## 2. REGRAS GERAIS

---

O material disponibilizado será atualizado anualmente a partir de sua postagem, a equipe de produtos QISTA ficará na linha de frente garantindo que o material siga os requisitos do BACEN e objetivos QISTA.

## 3. RESPONSABILIDADES

---

Conforme resolução conjunta nº 8, a instituição financeira deve implementar o conteúdo na jornada de contratação do serviço prestado, como QISTA, será inserido na CCB – Cédula de Crédito Bancário, antes do cliente contratar os serviços, assim diminuindo riscos para empresa e principalmente para o cliente, no qual, estará ciente de como utilizar seu capital da melhor forma.

Além disso, a QISTA acompanhará a ocorrência do material e analisará a opinião dos consumidores com relação ao conteúdo, com base no questionário disponibilizado. A equipe de produtos ficará responsável pela verificação periódica.

Ademais, fica responsável a aprovação da política de educação financeira o diretor presidente Leonardo Grapeia.

#### 4. DOCUMENTOS INTERNOS RELACIONADOS

---

Acesse a cartilha de crescimento financeiro clicando neste [link](#).

#### 5. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

---

Ademais, a resolução conjunta nº8 do BACEN ficará disponível neste [link](#).

#### 6. GLOSSÁRIO

---

Qista: é uma empresa que oferece empréstimos pessoais, com celular, FGTS, investimentos e boleto parcelado.

BACEN: Banco Central do Brasil

Produtos Qista: área responsável por acompanhar produtos e desenvolver materiais de novos projetos.

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste documento, contate a área responsável.

Qualquer outro assunto em relação à publicação deste documento, fale com a área de Compliance.